DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Comunicados 3
Audiência Pública 3
Comunicados 4
Atos Administrativos 9
Fiscalização de Posturas 9

Poder Legislativo 10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 10
Relatório de Gestão Fiscal 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Município de Cafelândia – SP, CNPJ 46.186.375/0001-99.

PROCESSO Nº 59/2.025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2.025

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita junto à farmácia do Centro de Saúde II Dr. Fausto Boccia.

SESSÃO PÚBLICA: 14/10/2025 às 09h00min**.**

Plataforma eletrônica: www.bllcompras.com.

Edital(is) e Anexos disponíveis: PNCP, BllCompras, Site da Prefeitura (www.cafelandia.sp.gov.br) e Setor de Licitações (Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Pena, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP). Demais informações: e-mail: licitacao@cafelandia.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 98179 0069.

Cafelândia (SP), 24 de setembro de 2.025.

Adriani Peruci Sanvido – Supervisora de Licitações.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025-DERH

CONVOCADO(A): **LARA CRISTINE DOS SANTOS (1ª)**
GIOVANA ANDRADE ALONSO (2ª)
DANIELI FERREIRA (3ª)
EMANUELLY BARBOSA DE SOUZA (4ª)

Por terem sido aprovados(as) da **1ª à 4ª** colocação, com pontuações **41, 40, 40 e 40**, respectivamente, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 03/2025**, para provimento do cargo temporário de **AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL**, ficam Vossas Senhorias, nos termos do disposto no item **11.2** do EDITAL de abertura, CONVOCADOS(AS) para se apresentar no prazo de 24/09/2025 a 30/09/2025, para manifestar seu interesse na nomeação do referido cargo, com previsão para início de suas atividades no dia 01/10/2025, ficando cientes que seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.

O(A) CONVOCADO(A) deverá comparecer na Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Av. Jacob Zucchi, 200, Centro, Cafelândia-SP, **PREFERENCIALMENTE em horário agendado através do WhatsApp (14) 98179-0042**, ou no horário das **10h00 às 14h00**, munido(a) dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados dos originais, para verificação da autenticidade por funcionário público municipal:

· Cédula de Identidade (R.G.) - (Xerox)
· C.P.F. - (Xerox)
· Título de Eleitor - (Xerox)
· Certificado de Reservista (se do sexo masculino) - (Xerox)
· Conta corrente no Banco Bradesco S.A. (titularidade do convocado)
· Uma foto 3x4 recente para o prontuário e crachá do servidor em fundo branco
· Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
· Carteira de Trabalho
· Cartão do PIS / PASEP / NIT - (Xerox)
· Certificado de escolaridade (grau de escolaridade mínimo exigido no edital)
· Habilitação para o exercício da profissão - Certidão de Regularidade e Carteira do Conselho (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
· Comprovante(s) de tempo de experiência (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
· Certidão negativa de antecedentes criminais ou folha corrida
· Certidão de Regularidade do CPF
· Certidão de casamento ou nascimento, se solteiro(a) - (Xerox)
· Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)
· C.P.F. do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)
· Carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos - (Xerox)
· Frequência escolar do(s) filho(s) de 7 a 14 anos
· Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
· Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão emitida no site do TSE
· Declaração se possui outro emprego público
· Declaração de bens atualizada e encaminhada à RECEITA FEDERAL ou a próprio punho, através de modelo fornecido pela DERH
· Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
· Declaração de vínculos múltiplos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
· Declaração de que não responde processo administrativo (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
· Laudo médico de aptidão para o cargo, emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, agendada para o dia **26/09/2025**, às **13:30 horas**, na Diretoria Municipal da Saúde, situada na rua Geralda de Paula dos Santos, 51, Cafelândia-SP (rua ao lado da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia). O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de **carteira de identidade** e **carteira de**

vacinação.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo determinado ocasionará a perda dos direitos decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no item 11.3 do Edital Normativo.

Cafelândia-SP, 24 de setembro de 2025.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Comunicados

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2º QUADRIMESTRE/2025
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a CONVOCAÇÃO para audiência pública da Comissão permanente de Finanças e Orçamentos descrita no Artigo 67, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafelândia, nos termos dispostos no § 4º. do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), onde demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do **2º Quadrimestre de 2025**.

Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e os Relatórios da Gestão Fiscal do período correspondente foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e disponibilizados no Portal da Transparência.

DATA: 29 de setembro de 2025 (segunda-feira)

HORÁRIO: 18h30 (dezoito horas e trinta minutos)

LOCAL: Espaço Cultural Francisco Paulovic - (Praça Beraldo Arruda 83).

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

AVISO DE DEFESA 010/2025

Cafelândia, 22 de setembro de 2025

À empresa FELIPE GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA.
CNPJ: 25.225.917/0001-15

ASSUNTO: AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA.

Em atenção a notificação **nº 023/2025,** expedida em 22 de agosto de 2025, referente ao Lote 06 da Quadra D, objeto da concessão firmada com esta Municipalidade, e verificando-se que não houve atendimento às determinações contidas na referida notificação, fica cientificada de que será instaurado procedimento administrativo para rescisão da concessão e reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas, nos termos dos artigos 36, 37, 38, 42 e 49 da Lei Municipal nº 3.534/2015 (PRODEINCO).

Para o exercício do contraditório e da ampla defesa, fica concedido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste aviso, para apresentação de defesa escrita e documentos comprobatórios.

Decorrido o prazo sem manifestação, será dada continuidade ao procedimento administrativo, com a consequente perda da concessão, nos termos do contrato firmado e da legislação aplicável.

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA:44701570826

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE PRODEINCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

AVISO DE DEFESA 011/2025

Cafelândia, 23 de setembro de 2025

À empresa QUALITY BEEF R. R. LTDA.
CNPJ: 10.856.752/0001-02

ASSUNTO: AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA.

Em atenção a notificação **nº 024/2025,** expedida em 22 de agosto de 2025, referente ao Lote 10 da Quadra D, objeto da concessão firmada com esta Municipalidade, e verificando-se que não houve atendimento às determinações contidas na referida notificação, fica cientificada de que será instaurado procedimento administrativo para rescisão da concessão e reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas, nos termos dos artigos 36, 37, 38, 42 e 49 da Lei Municipal nº 3.534/2015 (PRODEINCO).

Para o exercício do contraditório e da ampla defesa, fica concedido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste aviso, para apresentação de defesa escrita e documentos comprobatórios.

Decorrido o prazo sem manifestação, será dada continuidade ao procedimento administrativo, com a consequente perda da concessão, nos termos do contrato firmado e da legislação aplicável.

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA:44701570826

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE PRODEINCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

AVISO DE DEFESA 012/2025

Cafelândia, 24 de setembro de 2025

À empresa ORNAMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PALSTICO E METAL LTDA.
CNPJ: 11.185.277/0001-52

ASSUNTO: AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA.

Em atenção as notificações **nº 021/2025 n° 022/2025, n° 025/2025 e n° 026/2025,** expedidas em 22 de agosto de 2025, referente aos Lotes 15, 16, 17 e 18 da Quadra D, objeto da concessão firmada com esta Municipalidade, e verificando-se que não houve atendimento às determinações contidas nas referidas notificações, fica cientificada de que será instaurado procedimento administrativo para rescisão da concessão e reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas, nos termos dos artigos 36, 37, 38, 42 e 49 da Lei Municipal nº 3.534/2015 (PRODEINCO).

Para o exercício do contraditório e da ampla defesa, fica concedido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste aviso, para apresentação de defesa escrita e documentos comprobatórios.

Decorrido o prazo sem manifestação, será dada continuidade ao procedimento administrativo, com a consequente perda da concessão, nos termos do contrato firmado e da legislação aplicável.

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA:44701570826

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE PRODEINCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

AVISO DE DEFESA 013/2025

Cafelândia, 24 de setembro de 2025

À empresa HAROLDO LEAL.
CNPJ: 29.070.705/0001-67

ASSUNTO: AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA.

Em atenção a notificação **nº 027/2025,** expedida em 22 de agosto de 2025, referente ao Lote 13 da Quadra D, objeto da concessão firmada com esta Municipalidade, e verificando-se que não houve atendimento às determinações contidas na referida notificação, fica cientificada de que será instaurado procedimento administrativo para rescisão da concessão e reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas, nos termos dos artigos 36, 37, 38, 42 e 49 da Lei Municipal nº 3.534/2015 (PRODEINCO).

Para o exercício do contraditório e da ampla defesa, fica concedido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste aviso, para apresentação de defesa escrita e documentos comprobatórios.

Decorrido o prazo sem manifestação, será dada continuidade ao procedimento administrativo, com a consequente perda da concessão, nos termos do contrato firmado e da legislação aplicável.

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA:44701570826

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE PRODEINCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

AVISO DE DEFESA 014/2025

Cafelândia, 24 de setembro de 2025

À empresa MULTILIMP FESTAS E EMBALAGENS LTDA.
CNPJ: 23.183.153/0001-17

ASSUNTO: AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA.

Em atenção as notificações **nº 029/2025 e n°030/2025,** expedidas em 22 de agosto de 2025, referente aos Lotes 01 e 02 da Quadra E, objeto da concessão firmada com esta Municipalidade, e verificando-se que não houve atendimento às determinações contidas nas referidas notificações, fica cientificada de que será instaurado procedimento administrativo para rescisão da concessão e reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas, nos termos dos artigos 36, 37, 38, 42 e 49 da Lei Municipal nº 3.534/2015 (PRODEINCO).

Para o exercício do contraditório e da ampla defesa, fica concedido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste aviso, para apresentação de defesa escrita e documentos comprobatórios.

Decorrido o prazo sem manifestação, será dada continuidade ao procedimento administrativo, com a consequente perda da concessão, nos termos do contrato firmado e da legislação aplicável.

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA:44701570826

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE PRODEINCO

Atos Administrativos

Fiscalização de Posturas

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
MUNICIPIO DE CAFELANDIA CNPJ: 46186375000199
AV JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - Telefone (14) 3556-8000 / 99798-8192.

NOTIFICAÇÃO 6987/2025

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **004298** Matricula: **435885.72.3.0239.01**
Proprietário: **GERALDO GUIMARAES GARCEZ NOVAES E OUTROS** CPF/CNPJ: **21490341820**

Endereço do Imovel:
AV PIZA SOBRINHO, 00276 - PARTE ALTA

Setor: **00** Quadra: **00** Lote: **00** Unidade:
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO,589 - CASTELO BRANCO - CAMBE/PR CEP: 86186122

Tendo em vista que foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima, tornando o terreno local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Tal conduta infringe ao disposto no Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015), que dispõe o seguinte:

"Artigo 83 – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º – É prudente a inexistência de terrenos sem a devida pavimentação;

§ 2º – Unidades que não estejam atendendo ao parágrafo anterior deverão contar com limpeza freqüente, por parte de seus donos ou responsáveis, não se permitindo o crescimento de qualquer vegetação a uma altura superior a 10 (dez) centímetros; exceção feita às árvores."

Em face disso, fica o contribuinte acima **NOTIFICADO** a regularizar a situação mediante a limpeza regular do terreno.

O contribuinte tem um prazo de 10 (dez) dias da data de ciência para o atendimento da notificação **sob pena de multa de R$ 455,40 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos),** conforme previsto no Artigo 90 do Código de Posturas.

"Artigo 90 - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta multa correspondente ao valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo."

Sanada a irregularidade verificada, o infrator deverá solicitar oficialmente vistoria da autoridade fiscal (por telefone ou pessoalmente) para verificação das regularizações exigidas.

Ressaltamos que o presente ato, destina-se a manter a ordem, segurança e bem estar dos cidadãos de forma geral, visto que o terreno mal cuidado é local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Em caso de reincidência a multa será em dobro.

Lembrando que é terminantemente proibido atear fogo para limpeza do terreno, sob pena de multa de 30% do salário mínimo em caso de descumprimento da norma.

Na limpeza do terreno deverá remover todo o material orgânico residual e o lixo depositado no terreno, e a calçada deverá estar totalmente livre de mato, entulho e material de construção.

Lembrando que segundo o artigo 69 §2° - É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O DESCARTE OU ARMAZENAMENTO DE QUAISQUER TIPOS DE MATERIAIS EM VIAS PÚBLICAS, DEVENDO ESTE SEREM ACONDICIONADOS EM CAÇAMBA, CONTRADAS PELO MUNÍCIPES JUNTO ÀS EMPRESAS QUE DETENHAM A CONCESSÃO DO SERVIÇO.

Para maiores esclarecimentos encontramo-nos a disposição à Av. Jacob Zucchi, 200, Parte Alta, Cafelândia - SP, ou pelo telefone **(14) 98179-0047**

Declaro que recebi esta notificação:

Nome:
RG:

Data: ___/___/_____

Guilherme A. S. Vieira
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 9720

MATRICULA: 9439 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9720- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9797- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	56.822,00	56.822,00	73.068,85	101.946,12	68.993,57	56.347,75	73.849,30	62.395,14	72.777,89	66.689,42	66.321,67	64.580,38	820.614,09	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	34.065,87	34.065,87	34.065,87	34.065,87	34.065,87	34.065,87	34.065,87	34.065,87	34.065,87	34.065,87	34.065,87	34.065,87	408.790,44	0,00
Encargos Sociais	12.157,43	12.239,03	12.413,03	22.463,93	15.855,98	16.385,06	17.700,82	17.826,33	17.757,82	17.879,28	19.239,97	17.347,80	199.266,48	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	103.045,30	103.126,90	119.547,75	158.475,92	118.915,42	106.798,68	125.615,99	114.287,34	124.601,58	118.634,57	119.627,51	115.994,05	1.428.671,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	103.045,30	103.126,90	119.547,75	158.475,92	118.915,42	106.798,68	125.615,99	114.287,34	124.601,58	118.634,57	119.627,51	115.994,05	1.428.671,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.804.736,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	866.421,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	1.168.336,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	107.769.978,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.428.671,01	1,33
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.466.198,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.142.888,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.819.578,86	5,40

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

CAMARA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JACKSON LUIS CALIXTO DA SILVA	ADALBERTO DOS SANTOS	CARLOS ALBERTO GALLO	FÁBIO MARCATO CHICAROLLI
DIRETOR GERAL	PRESIDENTE	CONTADOR	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO